



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 479/2023/SGP - Manaus, 06 de julho de 2023.

Cria o Comitê de Governança de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e revoga o Ato N.º 27/2018/SGP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução CNJ N.º 396 de 07 de junho de 2021, art. 20 que determina que cada órgão deverá constituir um Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa N.º 112/2023 que trata da reestruturação administrativa e funcional do TRT 11, incluindo a organização da área de TIC;

CONSIDERANDO a norma ISO 31.000 aplicada ao gerenciamento de riscos, ISO 2700 e 27002, aplicadas à segurança da informação;

CONSIDERANDO requerimento e demais informações constantes nos autos do E-SAP DP 4401/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Governança de Segurança da Informação (CGSI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

Art. 2º O CGSI é de natureza deliberativa, possuindo poder de decisão sobre os assuntos relativos a Segurança da Informação, e do tipo estratégico, devendo assegurar que a área de TIC do tribunal opere no mais alto nível de segurança para proteção da informação para todas as áreas do egrégio;

Art. 3º Compete ao CGSI:

I - assessorar a alta administração do órgão do Poder Judiciário em todas as questões relacionadas à segurança da informação;

II - propor alterações na PSI e deliberar sobre assuntos a ela relacionados, incluindo atividades de priorização de ações e gestão de riscos de segurança;

III - propor normas internas relativas à segurança da informação;

IV - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;

V - consolidar e analisar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação.

§1º O CGSI será coordenado pela autoridade responsável pela segurança da informação no TRT da 11ª Região, nomeado pelo presidente.

Art. 4º Compete à alta administração realizar a governança da segurança da informação e especialmente:

I - implementar, no que lhe couber, a Política de Segurança Cibernética do Poder Judiciário;

II - elaborar a Política de Segurança da Informação e normas internas correlatas ao tema, observadas as normas de segurança da informação editadas pelo CNJ;

III - destinar recursos orçamentários específicos para as ações de segurança da informação;

IV - promover ações de capacitação e profissionalização dos recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;

V - instituir e implementar ETIR, que comporá a rede de equipes vinculadas ao CPTRIC-PJ;

VI - coordenar e executar as ações de segurança da informação no âmbito de sua atuação;

VII - aplicar as ações corretivas e disciplinares cabíveis nos casos de violação da segurança da informação.

Art. 5º A composição do CGSI será:

I - Juíza CAROLINA DE SOUZA LACERDA AIRES FRANCA, Juíza Auxiliar da Presidência;

II - DEVANE BATISTA DA COSTA, Diretora da Secretaria-Geral Judiciária;

III - MÔNICA LOPES SOBREIRA, Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

IV - EVANDRO VIDÉO DE SOUZA JÚNIOR, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC;

V - JEAN RICARDO DE OLIVEIRA REBOUÇAS, Diretor da Divisão de Segurança da Informação.

Art. 6º A Unidade de Apoio Executivo (UAE) do CGSI é a Divisão de Segurança da Informação ou unidade que vier a substituir.

Art. 7º O CGSI se reunirá ordinariamente, com periodicidade trimestral e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º Fica revogado o Ato N.º 27/2018/SGP, de 10 de abril de 2018.

Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região